

DECRETO Nº 25.684, DE 20/03/2013.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, BEM COMO SOBRE A DESTITUIÇÃO DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso o funcionamento de todas as Comissões de Trabalho Administrativo do Poder Executivo do Município de Aracruz, de natureza permanente ou temporária, pelo prazo de sessenta dias contados da data de edição deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam destituídos os membros de todas as Comissões de Trabalho Administrativo do Poder Executivo do Município de Aracruz, seja elas de natureza permanente ou temporária.

**Art. 3º** No prazo estabelecido no Artigo 1º deste Decreto o Poder Executivo Municipal reavaliará a necessidade, o trabalho e a composição de cada Comissão, em ordem preferencial daquelas de natureza permanente, recompondo-a e reiniciando seus trabalhos na medida em que forem sendo reavaliadas.

**Art. 4º** Ficam excetuadas da suspensão e da destituição estabelecidas neste Decreto a Comissão Permanente de Licitação, a Comissão de Pregão, a Comissão de Cadastro de Fornecedor, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão de Sindicância, Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal e a Comissão do Plano Plurianual-PPA.

**Parágrafo único.** Mesmo com a exceção estabelecida no caput deste Artigo o Poder Executivo Municipal pode realizar a reavaliação da composição das Comissões executadas, no prazo estabelecido no Artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** As despesas porventura decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal